



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFENTE AO EDITAL Nº 12/2022  
CRFI/RIFB/IFB, DE 04 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO 2022/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA -FIC

O DIRETOR DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial do IFB**, ofertado pelo **Campus Riacho Fundo** para ingresso no **Segundo Semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CAMPUS	CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNOS/DIA	VAGAS
RIACHO FUNDO	LIBRAS BÁSICO	80	NOTURNO/QUARTA-FEIRA	11

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

**2. DA VALIDADE**

2.1. O resultado do Processo Seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Segundo Semestre do ano letivo de 2022.

**3. DA MATRÍCULA**

3.1. Local, data e endereço para matrícula:

MATRÍCULA: REMANESCENTES				
CAMPI	DATA	ENDEREÇO	Forma <i>On-line</i>	Forma Presencial
Registro Acadêmico do <i>Campus Riacho Fundo</i>	23 e 25 de agosto de 2022	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF	<i>apenas de forma presencial</i>	De 9h as 19h no RA do <i>Campus (dias úteis)</i>

3.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada para matrícula que irá realizá-la de forma presencial no *Campus Riacho Fundo*, deverá apresentar-se para realização da matrícula nas datas e horários apresentados no item 3.1. deste documento.

3.3 O candidato convocado para as vagas remanescentes, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme visto abaixo.

a) documento de identificação válido e com foto(Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho o Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

3.4 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2022, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus*.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o *e-mail* do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	E-mail
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF	cdra.crfi@ifb.edu.br processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o *site* do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

4.4. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.5. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.6. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Riacho Fundo.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022.

*Assinado Eletronicamente*

**GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO**

Diretor Geral do Campus Riacho Fundo

Portaria nº 498 - RIFB/IFB, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 19/08/2022 16:46:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403625

Código de Autenticação: f2f1e16d03



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP  
71.825-600